



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 143/2018 – São Paulo, sexta-feira, 03 de agosto de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 2607, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores NIVALDO BONFIM BASTOS, RF 1173 , Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) e CLAUDIO RICARDO GUIMARÃES, RF 480, Técnico Judiciário , Assistente II (FC3B) , respectivamente, como fiscal e fiscal substituto da Ata de Registro de Preços nº 12.002.10.2018; Fornecedora: LIBERTAD COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ nº 60.879.970/0001-30); Objeto: Fornecimento de material de expediente (tesoura média, creme para manuseio de papéis, suporte de mesa para fita adesiva, reforço autoadesivo transparente, régua em acrílico ou plástico transparente, etc.)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 01/08/2018, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

RETIFICAÇÃO Nº 3948864/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0032795-66.2018.4.03.8000

Interessada: ANA CAROLINA CERQUEIRA MINORELLO BETTI

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Na decisão nº 3944590/2018-PRESI/DIRG/SEGE/DAJU:

Onde se lê: Processo SEI nº 0031528-59.2018.4.03.8000

Leia-se: Processo SEI nº 0032795-66.2018.4.03.8000

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 01/08/2018, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3944590/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0031528-59.2018.4.03.8000

Interessada: ANA CAROLINA CERQUEIRA MINORELLO BETTI

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Acolho a manifestação da SEGE (3942228).

Defiro o pedido nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência à requerente.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 01/08/2018, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO Nº 3948915/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0032988-81.2018.4.03.8000

Interessada: MARIANA SPRENGER SCAVONE

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Na decisão nº 3939086/2018-PRESI/DIRG/SEGE/DAJU, disponibilizada no caderno administrativo do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região nº 141, de 01/08/2018, página 22:

Onde se lê: Processo SEI nº 0032790-44.2018.4.03.8000

Leia-se: Processo SEI nº 0032988-81.2018.4.03.8000

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/08/2018, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2601, DE 31 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0032911-72.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **JANE EIRE DE SOUSA MALFINATI**, R.F. nº 2763, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Therezinha Cazerta, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Marisa Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 02/08/2018, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2599, DE 30 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0033225-18.2018.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 02 de julho de 2018, a servidora **CAMILA RODRIGUES MATOS**, R.F. nº 3962, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, requisitada do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Nelton dos Santos, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 02/08/2018, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3941380/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0024635-52.2018.4.03.8000

Documento nº 3941380

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor **HSIAO CHIEN HSIUNG**, R.F. nº 4096.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo o tempo de serviço do interessado, prestado ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, da seguinte forma:

- 809 (oitocentos e nove) dias, referentes ao período de 02/10/2015 a 18/12/2017, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Dê-se ciência ao interessado para que providencie a juntada de certidão complementar na qual conste a descrição dos cargos/funções comissionadas exercidas naquele Tribunal e os totais de dias em cada período de exercício, caso haja interesse.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 01/08/2018, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3946854/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0026759-42.2017.4.03.8000

Documento nº 3946854

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora MIRELA SALDANHA ROCHA, RF 3778.

Tendo em vista a informação 3946825 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo:

- 1.054 (mil e cinquenta e quatro) dias, referentes ao período de 24/10/1996 a 17/09/1999, trabalhado em empresa privada, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 01/08/2018, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3947515/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0001490-64.2018.4.03.8000

Documento nº 3947515

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora MAISA ALESSANDRA CANHADA, R.F. 3127.

Tendo em vista a informação 3947511 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência à interessada para proceder à juntada da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 10/01/2018, para prosseguimento da averbação do tempo de serviço.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 01/08/2018, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 3945457/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

PROCESSO SEI Nº 0057736-14.2017.4.03.8001

EMPRESA: ELEVADORES OTIS LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 104/2018 (doc. 3926035) - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. **AUTORIZO** o prosseguimento do processo administrativo de apuração de falta contratual contra a empresa **ELEVADORES OTIS LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, notifique-se a empresa para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Comunique-se o Núcleo Gestor acerca do teor desta decisão.

5. Publique-se.

PORTARIA Nº 4, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 19, de 04 DE MAIO DE 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria 5 (3117978), publicada em 26 de Outubro de 2017, para Excluir como Fiscais Titular e Substituto do Contrato nº 08.298.10.17, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa DRON PROJETO E CONSULTORIA EM SEGURANÇA LTDA. – EPP, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção em sistemas de alarme de incêndio para o Fórum Professor José Frederico Marques (Fórum de Santos), os servidores:

Fiscal Titular: Peterson Neves, RF 2511, CPF 070.125.028-35

Fiscal Substituto: Marcos Antonio Achkar, RF 1992, CPF 040.953.388-22

Art. 2º Indicar como Fiscais Titular e Substituto para o referido Contrato os servidores:

Fiscal Titular: Roseneire Marcelino Teixeira Fernandes, RF 820, CPF: 053.070.228-24

Fiscal Substituto: Peterson Neves, RF 2511, CPF 070.125.028-35

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Caurel**, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício, em 01/08/2018, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3900361/2018 - DFORS/ADM-SP/NUCT/SUFT

Parecer nº. 97/2018 – NUCT/SUFT

Processo nº:0057566-42.2017.4.03.8001

Empresa: LA CONSTRUCTORA - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

Contrato nº 08.269.10.15 e Termo Aditivo 08.269.18.17

Vistos, etc.

1. Acolho integralmente os termos do Parecer doc. 3898596.

2. **AUTORIZO** o prosseguimento do processo administrativo de apuração de falta contratual contra a empresa **LA CONSTRUCTORA - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, notifique-se a empresa para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Comunique-se o Núcleo Gestor acerca do teor desta decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/08/2018, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3890948/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1 - Acolho os termos do Parecer nº 3887057– DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2 - Embora a empresa contratada tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não logrou êxito em comprovar a ocorrência e evento excepcional ou imprevisível estranho à sua vontade, apto a isentá-la de responsabilidade pelo descumprimento das cláusulas contratuais previstas no Contrato nº n. 04.498.10.11 (doc. 2649342).

3 - Diante do exposto, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, **aplico** à empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, com fundamento no item 2, alínea "a", da Cláusula Décima Sexta do Contrato n. 04.498.10.11 (doc. 2649342), c/c art. 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93, a penalidade de **advertência**, em razão da manutenção de um colaborador excedente no Fórum Federal de Guarulhos.

4 - Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5 - Oportunamente, dê-se ciência ao Núcleo Gestor do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe para as providências cabíveis.

6 - Publique-se

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/08/2018, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3953344/2018 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 013/2018-RP

Processo n. 0001320-89.2018.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviço de mudança com transporte rodoviário de carga local e intermunicipal (em toda a Seção Judiciária de São Paulo), compreendendo bens patrimoniais, mobiliário e demais objetos de propriedade ou de interesse desta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo. Obtenção do edital: a partir de 03/08/2018, às 13h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00. Recebimento das Propostas: até 17/08/2018, às 10h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 17/08/2018, às 10h30.

São Paulo, 02 de agosto de 2018.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 02/08/2018, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3953324/2018 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2018-RP

Processo n. 0007616-30.2018.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para aquisição de cadeiras e poltronas.

Obtenção do edital: a partir de 03/08/2018, às 13h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das Propostas: até 17/08/2018, às 14h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 17/08/2018, às 14h00.

São Paulo, 02 de agosto de 2018.

FLORISVALDO DOS SANTOS

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 02/08/2018, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUID

Dispõe sobre os prazos para remessa de requisições de compras e serviços e de pedidos de abertura de licitações e revoga a Ordem de Serviço nº 1103615, de 26 de maio de 2015, da Diretoria do Foro.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar prazo para encaminhamento das requisições de compras e serviços com os pedidos de abertura de licitações e compras atreladas ao Plano Anual de Aquisições e Contratações do exercício financeiro previsto no Manual de Planejamento da Contratação da 3ª Região, a fim de que a área competente tenha tempo necessário à realização do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que a implantação do orçamento-programa participativo permite o conhecimento antecipado das demandas da Administração e possibilita o seu planejamento sob o aspecto orçamentário;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 95/2015, ao estabelecer o limite financeiro de gastos para a Administração Pública a cada exercício financeiro, determinou que seja computada a execução de Restos a Pagar dos exercícios anteriores no limite de gastos do exercício financeiro vigente, de modo que a realização de contratações por quaisquer modalidades ao final do exercício financeiro deve ser evitada, exceto situações excepcionais motivadas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho nº 3617735 exarado no Expediente nº 0007165-10.2015.4.03.8001;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer as seguintes datas como limite para que o Núcleo de Compras e Licitações (NULI) receba o processo devidamente instruído dos Núcleos gestores da Seção Judiciária de São Paulo para início dos procedimentos de contratação:

I – 30 de maio: nos casos de Concorrência, Tomada de Preços, Convite e Pregão Eletrônico para serviços de engenharia, constante no plano de obras;

II – 30 de junho: nos casos de Pregão Eletrônico para contratação ou Ata de Registro de Preços - ARP para aquisição de bens e contratação de serviços ordinários;

III – 30 de setembro: nos casos de contratação direta por dispensa, inexigibilidade, contratações por ARP e adesões de Ata de outros órgãos;

IV – 30 de outubro: nos casos de Pregão Eletrônico para registro de preços cuja contratação se pretenda para o exercício financeiro seguinte.

§ 1º Os gestores deverão antecipar a fase de planejamento da contratação de forma a que o procedimento de contratação se inicie no NULI nos prazos máximos citados nesta Portaria.

§ 2º As obras/serviços de engenharia constantes no plano de obras deverão ter o planejamento da contratação antecipado para viabilizar a execução integral, sempre que possível, do cronograma físico-financeiro de cada exercício a que se referir.

§ 3º Os prazos finais estipulados são referenciais e deverão ser antecipados pelo gestor de forma que a execução financeira da contratação se dê no exercício vigente e evite a inscrição em restos a pagar.

§ 4º As contratações de DDC - Despesa de Duração Continuada, com alocação de mão de obra, atendidas as disposições do Manual de Planejamento da Contratação da Justiça Federal da 3ª Região, deverão ser encaminhadas no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do termo final do contrato vigente.

§ 5º A estimativa de preço para fins de reserva orçamentária para o processamento da licitação, bem como para comprovar a vantajosidade dos preços registrados no momento da contratação deverá ser efetuada nos termos da IN nº 5/2014 da SLTI/MPDG.

§ 6º Excepcionalmente no exercício de 2018 a data limite prevista nos incisos I e II deste artigo será 15 de agosto.

Art. 2º A Diretoria da Secretaria Administrativa (SADM), por intermédio da Diretoria da Subsecretaria de Licitações e Contratos (UCOL), disponibilizará ao Núcleo de Compras e Licitações (NULI) e ao Núcleo de Contratos (NUCT) o PAAC - Plano Anual de Aquisição e Contratação, após sua aprovação no prazo estipulado na Resolução PRES nº 102/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como o plano de obras atualizado.

Art. 3º Situações e/ou contratações excepcionais não previstas no Plano Anual de Aquisição e Contratação ou no Plano de Obras, bem como as contratações fora da data limite estipulada deverão ser encaminhadas, mediante justificativa, para a Diretoria da Secretaria Administrativa (SADM) e Diretoria do Foro (DFOR) para análise e deliberação.

Parágrafo único. Para as contratações excepcionais previstas no *caput* deste artigo, o início dos trâmites constantes do Manual do Planejamento da Contratação da 3ª Região se dará tão logo seja detectado o surgimento da demanda.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 1103615, de 26 de maio de 2015, desta Diretoria do Foro.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/08/2018, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 35, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Atualiza a composição do Grupo de Estudos para Padronização de Apuração e Processamento de Faltas Contratuais da Seção Judiciária de São Paulo e revoga a Portaria nº 19/2016, da Diretoria do Foro.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de mecanismos formais para apuração de falta contratual e aplicação de penalidades;

CONSIDERANDO o o estabelecido no art. 7º da Lei nº 9784/1999, da Presidência da República;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 86,87,88 e 109 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, e do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ambas da Presidência da República;

CONSIDERANDO as alterações ocorridas na estrutura organizacional da Administração Central, bem como, mudanças de lotação de servidores membros do Grupo de Estudos instituído por meio da Portaria DFOR nº 19/2016;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0013210-93.2016.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição do Grupo de Estudos para Padronização de Apuração e Processamento de Faltas Contratuais da Seção Judiciária de São Paulo que passa a ser constituída pelos seguintes membros, sob a coordenação da primeira:

I - Servidor(es) da Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos - UCOL:

Denise Cristina Calegari - RF 1163;

Anice Paula Godê de Almeida - RF 7255;

Florisvaldo dos Santos - RF 2935;

Laura Setsuko Yazawa - RF 2716;

Paula Gislaíne Barcelos - RF 5622;

Ricardo Cinali - RF 2259;

Ricardo Kowalesky Russo - RF 4774;

Roberta Paes Tamásauskas Prado - RF 6564;

II - Servidor(es) da Subsecretaria de Apoio Administrativo - UAPA:

Ruth Lima Villar - RF 1265;

Sueli Barbosa - RF 854;

III - Servidor(es) da Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental - UMAD:

Adriana Kanekadan - RF 5482;

Eloy Moreira Martin - RF 2598;

Paulo Sérgio Almeida da Silva - RF 3480;

IV - Servidor(es) da Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura - UMIN:

Carla Simone dos Passos de Moraes - RF 4993;

Carlos de Oliveira Mendes - RF 5787;

Renaldo Demeis - RF 5195;

V - Servidor(es) da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - UGEP:

Daniele Marx da Silva Barros - RF 8388;

VI - Servidor(es) da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - UPOF:

Anselmo Vargas Antenor - RF 5970;

Celma Ferreira Madeira - RF 2990.

Parágrafo único: Os suplentes serão designados pelos Diretores de Subsecretaria da Administração Central em caso de ausência dos servidores titulares do Grupo de Estudos objeto desta Portaria.

Art. 2º O grupo tem como objetivo apresentar propostas de competências, atribuições e rito procedimental, a serem observados em todas as fases do processamento de apuração de falta contratual e aplicação de sanções às empresas contratadas por esta Seção Judiciária.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 19, de 21 de setembro de 2016, da Diretoria do Foro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 01/08/2018, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 3948349/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049309-62.2016.4.03.8001

Documento nº 3948349

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3929600, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CIBELE PIRES DE CAMPOS ARRUDA FALCAO - RF 4625, para o período de 20/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 01/08/2018, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3948390/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049951-35.2016.4.03.8001

Documento nº 3948390

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3923729, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ILZE RUSSO MENDES - RF 3457, para o período de 23/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 01/08/2018, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3948556/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049655-13.2016.4.03.8001

Documento nº 3948556

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3918597, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALEXANDRE BONANTE SCHIESARO - RF 3556, para o período de 05/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 01/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3948615/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011549-79.2016.4.03.8001

Documento nº 3948615

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3916288, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSE CARLOS PEIXOTO JUNIOR - RF 2552, para o período de 20/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/08/2018, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3870862/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0010904-83.2018.4.03.8001

Documento nº 3870862

De acordo com a Informação da Seção de Contagem de Tempo/SUTM nº 3870858 e a nova certidão emitida pelo INSS - doc. 3866886, autorizo a retificação da averbação de tempo de serviço laborado em empresas privadas, nos seus exatos termos.

Encaminhe-se à SUTM para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/07/2018, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 689, DE 31 DE JULHO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora ELIANA PEREIRA FINHOLDT, RF 4745, Analista Judiciária, Especialidade Psicologia (Trabalho), para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), no período de de 03.09.2018 a 03.03.2019;

II - DESIGNAR a servidora TALITA LOBÃO BARROSO, RF 7681, Analista Judiciário, Especialidade Psicologia (Trabalho), para a função comissionada de Assistente II (FC-3), no período de 03.09.2018 a 03.03.2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/08/2018, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 687, DE 31 DE julho DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARIANA GOMES DE SOUZA, RF 8510, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Controle Interno;

II - DESIGNAR a servidora KATIA COSTA DA SILVA, RF 8520, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Controle Interno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/08/2018, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 690, DE 01 DE agosto DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor PAULO HENRIQUE QUINTANA, RF 5494, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Serviços Administrativos, a partir de 31/08/2018;

II - DESIGNAR o servidor CARLOS DAS NEVES, RF 3780, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Serviços Administrativos, a partir de 31/08/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/08/2018, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 694, DE 01 DE agosto DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora SIMONE OLIVEIRA GONÇALVES SCATAMBURLO, RF 4887, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5) do Juizado Especial Federal Cível de Santo André a partir de 30.07.2018;

II - DESIGNAR a servidora CRISTINA MORAES PINTO, RF 4045, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5) do Juizado Especial Federal Cível de Santo André.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/08/2018, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 693, DE 01 DE agosto DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora CRISTIANE BERTONCIN DOS SANTOS, RF 6980, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara Federal de Mauá;

II - DISPENSAR o servidor BRUNO MOSCHINI, RF 8175, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1ª Vara Federal de Mauá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/08/2018, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 692, DE 01 DE agosto DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR o servidor ALEXANDRE FRANCISCO SANTOS, RF 7887, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 26ª Vara Federal Cível de São Paulo, tudo a partir de 13.08.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/08/2018, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 691, DE 01 DE agosto DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR o servidor JOÃO PAULO DA SILVA BARRETO, RF 7005, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 26ª Vara Cível de São Paulo, tudo a partir de 23.08.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/08/2018, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3949092/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0021655-32.2018.4.03.8001

Documento nº 3949092

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 3868259, divulgado no Diário Eletrônico de 05/07/2018:

Onde se lia:

Conforme documento **SEI nº 3852390**, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RUBENS DE MELLO GABARRON - RF 8441, para o período de **21/06/2018** a 29/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

leia-se:

Conforme documento **SEI nº 3936043**, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RUBENS DE MELLO GABARRON - RF 8441, para o período de **22/06/2018** a 29/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/08/2018, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3949150/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011612-07.2016.4.03.8001

Documento nº 3949150

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3943014, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARILISA FALCAO DE MOURA - RF 638, para o período de 27/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/08/2018, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3949165/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3943009, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADEMUR RODOLFO BERGAMASCO JUNIOR - RF 1843, para o período de 30/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 01/08/2018, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3949199/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067309-13.2016.4.03.8001

Documento nº 3949199

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3944601, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LEILA MARIA DE FREITAS BECKER - RF 3916, para o período de 30/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 01/08/2018, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3949233/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049786-85.2016.4.03.8001

Documento nº 3949233

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3944999, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELOISA KAWAHARA KUDAKA - RF 3766, para o período de 30/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 01/08/2018, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3949321/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014178-26.2016.4.03.8001

Documento nº 3949321

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3944582, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANO CONSTANTE MARTINS - RF 3238, para o período de 30/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 01/08/2018, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3949335/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048745-83.2016.4.03.8001

Documento nº 3949335

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3944451, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIANA RIBEIRO PENA - RF 4752, para o período de 30/07/2018 a 31/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 01/08/2018, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3949343/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064279-33.2017.4.03.8001

Documento nº 3949343

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3945741, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDUARDO IUTAKA TAMAI - RF 2385, para o período de 30/07/2018 a 03/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 01/08/2018, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3949387/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057967-41.2017.4.03.8001

Documento nº 3949387

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3945888, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CIBELLE PEREIRA SOARES - RF 7784, para o período de 30/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 01/08/2018, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3949409/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066356-49.2016.4.03.8001

Documento nº 3949409

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3945923, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS FERRARI - RF 7321, para o período de 26/07/2018 a 27/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 01/08/2018, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3949418/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004288-29.2017.4.03.8001

Documento nº 3949418

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3946384, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FULVIO CZORNY DOS REIS - RF 5677, para o período de 30/07/2018 a 31/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 02/08/2018, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3949428/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0024857-17.2018.4.03.8001

Documento nº 3949428

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3946183, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDNILSON TAVARES MACIEL - RF 1045, para o período de 30/07/2018 a 13/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 02/08/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3949815/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050192-09.2016.4.03.8001

Documento nº 3949815

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3946677, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARINA STELA DE OLIVEIRA - RF 4072, para o período de 27/07/2018 a 01/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 02/08/2018, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3949853/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055731-53.2016.4.03.8001

Documento nº 3949853

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3944576, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANGELA MEDEIROS DE MORAES - RF 5885, para o período de 30/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 02/08/2018, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3949977/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049572-94.2016.4.03.8001

Documento nº 3949977

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3946961, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GISELE APARECIDA BERTANHA - RF 2181, para o período de 30/07/2018 a 17/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/08/2018, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CÍVEL

EDITAL Nº 5/2018 - SP-CI-02V

EDITAL DE CITAÇÃO DE ONG SEMPRE AMIGOS EDUCACIONAL DE SÃO PAULO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO COMUM Nº 0025525-70.2015.403.6100, MOVIDA POR ELIANDRA DOS SANTOS CASSIMIRO FERREIRA.

A DOUTORA ROSANA FERRI, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2.^a VARA FEDERAL CÍVEL DA 1.^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos do Procedimento Comum 0025525-70.2015.403.6100, para a CITAÇÃO de ONG SEMPRE AMIGOS EDUCACIONAL DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.865.172/0001-16, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, para os atos e termos da ação acima mencionada, tendo o prazo de 15 (quinze) dias para contestar, sob pena de se reputarem verdadeiros os fatos articulados contra si por ELIANDRA DOS SANTOS CASSIMIRO FERREIRA na petição inicial, nos termos do art. 344 do Código de Processo Civil, ressalvado o disposto no art. 345 do mesmo Diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital de Citação, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo Federal, para que produza seus efeitos de direito. EXPEDIDO nesta cidade e 1.^a Subseção Judiciária de São Paulo-SP, aos 24 de julho de 2018. Eu, Inês Misae Nishihora, Técnico Judiciário, RF 5439, digitei. E, eu, Ana Cristina de Castro Paiva, Diretora de Secretaria, RF 2010, conferei.

ROSANA FERRI

JUÍZA FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **Ines Misae Nishihora**, **Técnico Judiciário**, em 25/07/2018, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina De Castro Paiva**, **Diretor de Secretaria**, em 27/07/2018, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri**, **Juiz Federal Titular**, em 31/07/2018, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 6/2018 - SP-CI-02V

EDITAL DE CITAÇÃO DE KAZUKO TANE, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0012123-19.2015.403.6100, QUE UNIÃO FEDERAL MOVE EM FACE DE KAZUKO TANE e outros.

A DOUTORA ROSANA FERRI, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2.^a VARA FEDERAL CÍVEL DA 1.^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da Ação de Improbidade Administrativa nº 0012123-19.2015.403.6100, para a CITAÇÃO de KAZUKO TANE, CPF/MF 207.679.948-68, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, para os atos e termos da ação acima mencionada, tendo o prazo de 15 (quinze) dias para contestar, nos termos do artigo 335 do Código de Processo Civil, sob pena de, se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor em sua petição inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital de Citação, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo Federal, para que produza seus efeitos de direito. EXPEDIDO nesta cidade e 1.^a Subseção Judiciária de São Paulo/SP, aos 31 de julho de 2018. Eu, Gilberto de Oliveira, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Ana Cristina de Castro Paiva, Diretora de Secretaria, conferei e subscrevo.

ROSANA FERRI

JUÍZA FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto De Oliveira, Técnico Judiciário**, em 31/07/2018, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina De Castro Paiva, Diretor de Secretaria**, em 31/07/2018, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 31/07/2018, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 12, DE 31 DE JULHO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, DA 5ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

RF 5505 - LUIZ PAULO CARDOGNA DE SOUZA

De: 01/10/2018 a 30/10/2018 (exercício 2018)

Para: 31/07/2018 a 10/08/2018 e 01/10/2018 a 19/10/2018 (exercício 2018)

RF 7888 - KATIA YUMIKO KIY

De: 30/07/2018 a 08/08/2018 (exercício 2017)

Para: 06/08/2018 a 15/08/2018 (exercício 2017)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira, Juíza Federal**, em 01/08/2018, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 31 DE JULHO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, DA 5ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o afastamento do servidor abaixo indicado,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DANIELA MANZOLI CALABRIA, RF 5468, Técnica Judiciária, para substituir o servidor LUIZ PAULO CARDOGNA DE SOUZA, RF 5505, Diretor de Secretaria (CJ-3), em virtude de licença para tratamento de pessoa da família nos **dias 26 e 30/07/2018** e férias no **período de 31/07/2018 a 10/08/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira, Juíza Federal**, em 01/08/2018, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 25, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

A DOUTORA BARBARA DE LIMA ISEPPI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o PLANTÃO presencial desta 4ª Vara Federal Criminal a ser realizado nos dias 04 e 05 de agosto de 2018, nos termos da Portaria nº 57, de 25 de julho de 2018, da Coordenadoria do Fórum Criminal de São Paulo,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, que permanecerão no recinto deste Fórum Criminal nas datas a seguir discriminadas, no horário das 9:00 às 12:00 horas:

DIA 04/08/2018

HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA - RF 3392

CRISTIANE MONTEIRO VAZ – RF. 1216

DANIEL YONG HO TAI - RF 8089

ELIANA PESSOA DO NASCIMENTO - RF 7464

ELIZABETH VIEIRA S. DOS SANTOS – RF. 1186

EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE - RF 8450

HELEN DE CARVALHO ARTONI - RF 7090

PRISCILA BARATA DINIZ FACCHINI - RF. 7387

RENÉ MAZULLI SILVA – RF. 6838

DIA 05/08/2018

HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA - RF 3392

DANIEL YONG HO TAI - RF 8089

ELIANA PESSOA DO NASCIMENTO - RF 7464

EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE - RF 8450

HELEN DE CARVALHO ARTONI - RF 7090

RENÉ MAZULLI SILVA – RF. 6838

THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO - RF 7475

São Paulo, 01 de agosto de 2018.

BARBARA DE LIMA ISEPPI

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Substituta**, em 01/08/2018, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 16/2018-SE08

Trata da suspensão de período de férias de servidor, no interesse do serviço.

A Doutora **ANAAGUIAR DOS SANTOS NEVES**, Excelentíssima Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade plena da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a **absoluta necessidade de serviço**,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do trabalho forense para o ano em curso;

RESOLVE:

SUSPENDER a fruição da 2ª (segunda) parcela de férias, exercício 2017/2018, da servidora **REGINA MIDORI TOCUYOSI**, Técnico Judiciário, RF 7259, marcada para o período de 30.07.2018 a 09.08.2018 (11 dias), devendo usufruí-la no período de 15.10.2018 a 25.10.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo, 26 de julho de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aguiar dos Santos Neves, Juíza Federal Substituta**, em 30/07/2018, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 22, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Designa servidora para exercer, em substituição, Função Comissionada (FC-5).

O Dr. GUSTAVO GAIO MURAD, MM. Juiz Federal Substituto desta 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a servidora **REGINA CÉLIA GIROTTI MANZANO**, Analista Judiciária, RF 1.849, ocupante da Função Comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, estará em férias no período de **06 a 15 de Agosto de 2018**;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA LÚCIA BRAZ TRINDADE DE SILOS**, Técnica Judiciária, RF 1.851, para exercer, **em substituição**, a função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, no período de **06 a 15 de Agosto de 2018**.

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Substituto**, em 01/08/2018, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 23, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Altera o terceiro período de férias de Servidor da 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP.

O Dr. GUSTAVO GAIO MURAD, MM. Juiz Federal Substituto desta 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de alteração de período de férias formulado pelo Servidor **EDSON APARECIDO THEODORO FROES**, Técnico Judiciário, RF 1944,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o 3º período de férias do Servidor **EDSON APARECIDO THEODORO FROES**, Técnico Judiciário, RF 1.944, anteriormente marcado para o período de 10 a 19 de dezembro de 2018 (10 dias), antecipando-a para 02 a 11 de outubro de 2018 (10 dias).

Art. 2º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Substituto**, em 01/08/2018, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 13, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

A DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos do Provimento 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de Agosto de 2018 dos analistas Judiciários - Executantes de Mandados dessa Central, como segue:

Dia	Plantonista(s)
01	Érika Querido Rau (RF 7048)
02	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
03	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
04	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
05	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
06	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
07	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
08	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
09	Vanderlei Navarro (RF 6822)
10	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
11	Érika Querido Rau (RF 7048)
12	Érika Querido Rau (RF 7048)
13	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
14	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
15	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
16	Érika Querido Rau (RF 7048)
17	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
18	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
19	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
20	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
21	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)

22	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
23	Vanderlei Navarro (RF 6822)
24	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
25	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
26	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
27	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
28	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
29	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
30	Érika Querido Rau (RF 7048)
31	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 01/08/2018, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA Nº 29, DE 31 DE JULHO DE 2018.

A DOUTORA DÉBORA CRISTINA THUM, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 26, de 25 de julho de 2018, para ALTERAR, a pedido, a segunda parcela de férias, referente ao exercício de 2017, da servidora RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA, RF 7301, Analista Judiciário, de 03/09 a 14/09/2018 (12 dias) para 20/08 a 31/08/2018 (12 dias) e a primeira parcela do exercício de 2018, de 15/09 a 02/10/2018 (18 dias) para 10/09 a 27/09/2018 (18 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Debra Cristina Thum, Juiz Federal Substituto**, em 01/08/2018, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA Nº 21, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Altera em parte a PORTARIA Nº 26, DE 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Escala de Férias de 2018.

O DOUTOR GILBERTO MENDES SOBRINHO, JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 221/2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO ainda um possível erro de digitação na referida portaria,

RESOLVE:

ALTERAR em parte a Portaria nº 26, de 11 de setembro de 2017, no tocante as férias da servidora KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE OLIVEIRA RODRIGUES, técnico judiciário, RF 3602:

De: 09 a 18/07/2018

Para: 10 a 19/07/2018

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Diretoria do Foro, Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro e à Seção de Férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 01/08/2018, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA Nº 11, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O Doutor **FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade do Juizado Especial Federal, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO que a servidora IANE BARBOSA DE ANDRADE, RF 3900, substituiu o Supervisor da Seção de Processamento, no período de 21/05 a 30/05, conforme Portaria nº 05/2018 (3689169);

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 06/2018 e **TORNAR SEM EFEITO** a DESIGNAÇÃO da servidora IANE BARBOSA DE ANDRADE, Técnica Judiciária, RF 3900, para exercer em substituição das atribuições de Oficial de Gabinete (FC 05) nos dias 25, 28, 29 e 30/05/2018; e

DESIGNAR a servidora MARINA FERNANDES DE AZEVEDO QUEIROZ FERREIRA, Técnica Judiciária, RF 3471, para exercer em substituição as atribuições de Oficial de Gabinete (FC 05) nos dias 25, 28, 29 e 30/05/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Substituto**, em 01/08/2018, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 23, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Credencia médica e assistente social para atuarem na qualidade de peritas e atualiza a lista de peritos judiciais credenciados, por especialidade, no Juizado Especial Federal Cível de Guaratinguetá.

A JUÍZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12, *caput*, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 156, 157, 464 a 480, c/c os artigos 144 a 148, e 158, todos do Código de Processo Civil de 2015, bem como o artigo 142 do Código Penal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento n.º 3/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 4, de 27 de novembro de 2017, do Eg Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar as profissionais abaixo qualificadas para atuarem na qualidade de peritas em processos deste Juizado.

NOME	REGISTRO PROFISSIONAL	CPF	ESPECIALIDADE
Vanessa Dias Gialluca	CRM/SP 110.007	289.655.478-57	Medicina do Trabalho - Psiquiatria - Radioterapia
Eliana Severina de Souza	CRESS/SP 56.729	253.902.418-19	Assistente Social

Art. 2º - A atuação dos peritos credenciados deverá observar os ditames da Portaria nº 1148185, de 17 de junho de 2015 (DJF3 19/06/2015), deste Juízo, com suas alterações posteriores.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juiz Federal**, em 01/08/2018, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO

LISTA, POR ESPECIALIDADE, DOS PERITOS JUDICIAIS CREDENCIADOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ – SP.

CLINICO GERAL

1. Carlos Alberto da Rocha Lara Junior – CRM/SP 133.627
2. Cícero Cardoso de Souza – CRM/SP 59.091
3. Yeda Ribeiro de Farias – CRM/SP 55.782

MEDICINA DO TRABALHO

1. Carlos Alberto da Rocha Lara Junior – CRM/SP 133.627
2. Cristiano Valentin – CRM/RS 26.675
3. Sandra Lúcia Dias Farabello – CRM/SP 61.211
4. Vanessa Dias Gialluca – CRM/SP 110.007

ORTOPEDISTA

1. Felipe Marques do Nascimento – CRM/SP 139.295
2. Max do Nascimento Cavichini – CRM/SP 86.226

PSIQUIATRIA

1. Márcia Gonçalves – CRM/SP 69.672
2. Vanessa Dias Gialluca – CRM/SP 110.007

RADIOTERAPIA

1. Vanessa Dias Gialluca – CRM/SP 110.007

REUMATOLOGIA

1. Carlos Alberto da Rocha Lara Junior – CRM/SP 133.627

SERVIÇO SOCIAL

1. Danielle Barros Calheiros – CRESS/SP 33.104
2. Eliana Severina de Souza - CRESS/SP 56.729
3. Eliane Aparecida Monteiro Ramos – CRESS/SP 53.324
4. Leny Hecilda dos Santos – CRESS/SP 40.904
5. Nilceia Alessandra Coelho de Oliveira – CRESS/SP 38.268
6. Valdirene da Silva Angélico – CRESS/SP 31.357
7. Vanessa Marques Mourão – CRESS/SP 29.778

PORTARIA Nº 25, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Designa servidora para substituição de titular da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5).

A JUÍZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 111/2008 -DIRETORIA DO FORO, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juizes Federais Titulares e Substitutos das Varas, Coordenadores de Foruns, Diretores de Subseções Judiciárias, Presidentes dos Juizados Especiais Federais e Corregedores das Centrais de Mandados, para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo nominada como substituta do titular ocupante da Função Comissionada:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
6647	Rodrigo Pinto de Lima	FC-5	27/07/2018 a 02/08/2018	Licença médica	8214	Ana Carla Pagoti Baleeiro Marques

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juiz Federal**, em 01/08/2018, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 22, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Designa servidora para substituição de titular de função comissionada.

A JUÍZA FEDERAL, DRª TATIANA CARDOSO DE FREITAS, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 111/2008 - DIRETORIA DO FORO, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juizes Federais Titulares e Substitutos das Varas, Coordenadores de Foruns, Diretores de Subseções Judiciárias, Presidentes dos Juizados Especiais Federais e Corregedores das Centrais de Mandados, para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo nominada como substituta da titular ocupante da Função Comissionada, conforme segue:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
7281	Bianca de Oliveira Amann Sansevero	FC-5	23/07/2018 a 29/07/2018	Férias	8227	Veroneide da Silva Florencio Oliveira

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juiz Federal**, em 01/08/2018, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA Nº 37, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O DOUTOR **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 36/2018 3945476 para constar conforme segue:

Onde se lê: "**II- ALTERAR** as férias do servidor **LUIZ REINALDO SEPAROVIC**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF **7008**, anteriormente designadas de 10/12 a 19/12/2018 para 03/09 a 12/09/2018 (10 dias) - 1ª parcela/2018".

Leia-se: "**II- ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, as férias do servidor **LUIZ REINALDO SEPAROVIC**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF **7008**, anteriormente designadas de 10/12 a 19/12/2018 para 03/09 a 12/09/2018 (10 dias) - 1ª parcela/2018".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 01/08/2018, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria Nº 67, DE 31 DE julho DE 2018.

O DR. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM SUBSTITUIÇÃO DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	Juizado Especial Federal
E-MAIL	JUNDIA-SEJF-JEF@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PLANTONISTAS
das 19h00 de 03/08/2018 às 09h00 de 10/08/2018	MAGISTRADO(A): Dr. José Tarcísio Januário SERVIDOR(A): Leonardo Fonseca Alves dos Santos

Art. 2º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 3º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum das Subseção:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luís Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 4º **CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal Diretor da 28ª Subseção Judiciária**, em 01/08/2018, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 21, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

CONSIDERANDO que o servidor Luciano Gomes Romeiro - RF 6819 - Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição) – FC-5, esta em licença médica no período de 30/07/2018 a 13/08/2018;

RESOLVE:

INDICAR o servidor **FULVIO TAGLIATTI SIGUIN, RF 7797**, Analista Judiciário, para substituir o servidor Luciano Gomes Romeiro na referida função, no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 01/08/2018, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 19, DE 27 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº 19, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a solicitação do servidor **FULVIO TAGLIATTI SIGUIN**,

CONSIDERANDO as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, conforme segue:

- RF 7797 – FULVIO TAGLIATTI SIGUIN

* Exercício 2018 - Parcela 1.

- JÁ MARCADO DE: 23/04/2019 a 02/05/2019 (10 dias),

- ALTERAR PARA: 07/01/2019 a 21/01/2019 (15 dias).

* Exercício 2018 - Parcela 2.

- JÁ MARCADO DE: 09/09/2019 a 28/09/2019 (20 dias),

- ALTERAR PARA: 02/09/2019 a 16/09/2019 (15 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda**, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba, em 27/07/2018, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 20, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO que o servidor **ATALIBA DONIZETE DOS SANTOS – RF 5765**, encontrar-se em gozo de férias no período de 16/07/2018 a 02/08/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço e a conveniência administrativa,

RESOLVE

INTERROMPER as férias do servidor **ATALIBA DONIZETE DOS SANTOS – RF 5765**, a partir do dia 30 de julho do corrente ano e designar o período de 11/09/2018 a 14.09.2018, para gozo de férias remanescente.

INDICAR a servidora, Célia Marta de Andrade Figueiredo Ferreira, RF 5308, Técnica Judiciária, para substituir o servidor Ataliba Donizete dos Santos – RF 5765, na referida função, no período de 16/07/2018 a 19/07/2018,

INDICAR o servidor, servidor Fulvio Tagliatti Siguin, RF 7797; Analista Judiciário, para substituir o servidor Ataliba Donizete dos Santos – RF 5765, na referida função, no período de 20/07/2018 a 29/07/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda**, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba, em 01/08/2018, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 11/2018

O EXMO. SR. DOUTOR **JACIMON SANTOS DA SILVA**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 17/2017 de 15/09/2017 desta Central de Mandados;

CONSIDERANDO a premente necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, POR NECESSIDADE DE SERVIÇO, o período de férias da servidora **ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS, RF 2353**, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador, de 03/12/2018 a 20/12/2018 para 13/08/2018 a 22/08/2018 e de 12/12/2018 a 19/12/2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba-SP, 30 de julho de 2018.

PLANTÃO Nº 3940926/2018 - PIRA-DSUJ/PIRA-SUMA

O **EXMO. SR. DOUTOR JACIMON SANTOS DA SILVA**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta 02 de 12/02/2014,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao mês de AGOSTO/2018, como segue:

DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA

01 – ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353

02 – ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353

03 – MÁRIO GENTILE DUTRA – RF 4109

04 – MÁRIO GENTILE DUTRA – RF 4109

05 – MÁRIO GENTILE DUTRA – RF 4109

06 – MÁRIO GENTILE DUTRA – RF 4109

07 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393

08 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393

09 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707

10 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707

11 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707

12 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707

13 – ALEXANDRE GARBELINI SANCHES – RF 6345

14 – ALEXANDRE GARBELINI SANCHES – RF 6345

15 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149

16 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149

17 - EVANDRO DE SOUZA – RF 4102

18 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102

19 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102

20 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102

21 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416

22 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416

23 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790

24 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790

25 - JACY DUARTE JUNIOR – 6790

26 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790

27 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765

28 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765

29 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362

30 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362

31 - ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 31/07/2018, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 28, DE 26 DE JULHO DE 2018.

A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo de licença médica do Supervisor de Processamentos Diversos – FC-05, servidor GILBERTO TERRA, RF 4827, Analista Judiciário, no período de 11.07.2018 a 09.08.2018.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SHIRLEY YOSHIE IWAMOTO, RF 5083, Técnico Judiciário, para substituí-lo na referida função no período de 20.07.2018 a 09.08.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 01/08/2018, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 29, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço neste Cartório e com fundamento no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 209/99 e da Ordem de Serviço nº 01/2001-Nure/Diretoria do Foro, Item 1.

RESOLVE:

ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria nº 21/2017 que aprovou a Escala Geral de Férias para o ano de 2018, para **ANTECIPAR** o segundo período de férias da servidora CARLA ROBERTA DANTAS CURSI, RF 7985, Técnico Judiciário, de 15.10.2018 a 01.11.2018 para o período de **24.09.2018 a 11.10.2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 01/08/2018, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 30, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço neste Cartório e com fundamento no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 209/99 e da Ordem de Serviço nº 01/2001-Nure/Diretoria do Foro, Item 1.

RESOLVE:

ADIAR o segundo e terceiro períodos de férias da servidora SHIRLEY YOSHIE IWAMOTO, RF 5083, Técnico Judiciário, de 28.08.2018 a 06.09.2018 e 20.02.2019 a 01.03.2019 respectivamente para os períodos de **22.04.2019 a 01.05.2019** e **29.07.2019 a 07.08.2019**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 01/08/2018, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 24, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

A Doutora Valéria Cabas Franco, Juíza Federal, Presidente do Jef Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 221/2012 do CJF,

CONSIDERANDO necessidade de serviço,

RESOLVE,

ALTERAR o período de férias da servidora Celia Regina Cosenza, RF 4015, anteriormente marcadas para 07/11 a 14/11/2018 para 07/09 a 14/09/2018.

DESIGNAR o período de férias (escala 2019), da referida servidora, para 17/09 a 16/10/2018, sem antecipação da próxima remuneração e com antecipação da gratificação natalina.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 01/08/2018, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 13, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

A DOUTORA KARINA LIZIE HOLLER, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO as férias dos servidores da 1ª Vara Federal de Santo André,

RESOLVE alterar, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora ANA ELISA LOPES MANFRINI, RF 486, anteriormente designados para: 16/10 a 31/10/2018 - exercício 2017 e 20/11 a 19/12/2018 - exercício 2018 para constar: 05/11 a 14/11/2018 - 2ª parcela 2017 e 07/01 a 12/01/2019 - 3ª parcela 2017 e 06/03/2019 a 15/03/2019 1ª parcela 2018 e 02/09 a 21/09/2019 - 2ª parcela 2018.

Publique-se. Comunique-se.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lizie Holler, Juiz Federal Substituto**, em 01/08/2018, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 52, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciais que poderão realizar plantão regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciais de Santos e São Vicente;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		

09hs de 10/08/2018	09hs de 17/08/2018	7ª Vara - Santos	Dra. JULIANA BLANCO WOJTOWICZ
--------------------	--------------------	------------------	-------------------------------

II - INFORMAR que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado na **Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefone (13) 3325-0891.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 18/07/2018, às 14:48, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1187849703530665127

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

COMUNICADO

Informação nos termos do artigo 1º, § 4o da Lei 13.463/2017

3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

Certifico e dou fê que, remeti à publicação a ciência do cancelamento e estorno dos valores referentes aos ofícios requisitórios PRC/RPV, não levantados pelo credor, e que estavam depositados há mais de 02 (dois) anos em instituição financeira oficial, nos termos do artigo 1º, § 4o da Lei 13.463/2017, conforme relatório abaixo. Nada mais.

Autos n. **00029705620114036114** — SP088454 HAMILTON CARNEIRO - valor estornado R\$ 1,34

Autos n. **00001376020144036114** – SP153878 HUGO LUIZ TOCHETTO - valor estornado R\$ 0,52

Autos n. **15127711019974036114** – SP088454 HAMILTON CARNEIRO – valor estornado R\$ 1.592,69

Autos n. **15008935419984036114** - SP088454 HAMILTON CARNEIRO – valor estornado R\$ 21,13

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – DRA. ELIANA FIORINI VARGAS – OAB/SP 146.159.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Sodre de Almeida Guedes, Técnico Judiciário**, em 01/08/2018, às 15:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 9188386780901966281

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

2ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 11, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS-SP, 15ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a solicitação SURF nº 3841226;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 09/2018 (3734775), para que:

No item 1, onde constou: "...nos períodos de 26/04/2018 a 03/05/2018 e 23/07/2018 a 01/08/2018."

Passa a constar "...nos períodos de **27/04/2018 a 03/05/2018** e 23/07/2018 a 01/08/2018."

No item 4, onde constou "...no período de 04/06/2018 a 18/06/2018."

Passa a constar "...no período de **05/06/2018 a 18/06/2018**."

DESIGNAR o servidor SILAS DOS SANTOS, RF 2097, para substituir a servidora CARMEM SILVIA MAURUTO LOPES, RF 5226, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no dia 04/06/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 01/08/2018, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 12, DE 18 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS-SP, 15ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012-CJF, de 19 de dezembro de 2012, que regulamenta a concessão, alteração e interrupção de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor HENRIQUE MOREIRA GRANZOTO, RF 6324, alterando a 1ª e 2ª parcelas de férias (exercício 2018), anteriormente marcadas para os períodos de 06/08/2018 a 17/08/2018 e 08/10/2018 a 25/10/2018, ora remarcadas para os períodos de **24/09/2018 a 11/10/2018 (1ª parcela, 18 dias)** e **19/11/2018 a 30/11/2018 (2ª parcela, 12 dias)**, exercício 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 01/08/2018, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 61, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O Juiz Federal **DR. RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 03/08 às 9h de 06/08	3ª	Dr. Fábio Luparelli Magajewski

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 06/08 às 9h de 10/08	3ª	Dr. Renato Barth Pires

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 01/08/2018, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 19, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

A DOUTORA ELIANA PARISI, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, retificar a Portaria n. 11/2018, nos termos abaixo:

Onde se lê: "RESOLVE designar a servidora JOSILEIDE SILVA GIRON GOUVEA, RF 4003, para substituí-la neste período."

Leia-se: "RESOLVE designar a servidora JOSILEIDE SILVA GIRON GOUVEA, RF 4003, para substituí-la nos períodos de 16/04 a 22/05/18 e de 24/05 a 08/06/18."

E designar a servidora BEATRIZ DE CAMPOS MELO EVANS, RF 7512, para substituí-la no dia 23/05/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Eliana Parisi, Juiz Federal, em 01/08/2018, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 21, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a interrupção das férias, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 30/07/2018, da servidora ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA, RF 2585, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, relacionadas ao período de 23/07/2018 a 09/08/2018,

RESOLVE:

RETIFICAR, EM PARTE, OS TERMOS DA PORTARIA Nº 19 (3872063), PARA CONSTAR:

ONDE SE LÊ:

"... DESIGNAR as servidoras:

JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO, RF 4607, para substituir a Diretora de Secretaria no período de 23/07/2018 a 27/07/2018..."

LEIA-SE:

"... DESIGNAR as servidoras:

JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO, RF 4607, para substituir a Diretora de Secretaria no período de 23/07/2018 a 29/07/2018..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal, em 01/08/2018, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 22, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 30/07/2018, por absoluta necessidade de serviço, as férias de ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA, RF 2585, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, relacionadas ao período de 23/07/2018 a 09/08/2018, ficando a fruição de 11 (onze) dias remanescentes para o período de 15/10/2018 a 25/10/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 01/08/2018, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 26, DE 31 DE JULHO DE 2018.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta 4ª Vara Federal para o período de 17/08/2018 a 24/08/2018,

RESOLVE designar as servidoras abaixo relacionadas para prestarem serviços nos dias:

18/08/2018

Marcia Biasoto da Cruz – Diretora de Secretaria

Mirian Tavares – RF 5650

19/08/2018

Marcia Biasoto da Cruz – Diretora de Secretaria

Priscila Klarosk Abreu – RF 8277

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juíza Federal**, em 01/08/2018, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Sorocaba, 31 de julho de 2018.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

Juíza Federal

PORTARIA Nº 27, DE 31 DE JULHO DE 2018.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora **ÉRICA OLIVEIRA DONÁ, RF 5670**, Oficiala de Gabinete, esteve em gozo de férias no período de 10/07/2018 a 27/07/2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RUI CERRI MAIO FILHO, RF 7899**, para substituí-la, no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juíza Federal**, em 01/08/2018, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Sorocaba, 31 de julho de 2018.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

Juíza Federal

PORTARIA Nº 28, DE 31 DE JULHO DE 2018.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora **TÂNIA CRISTINA SILVA DE LA FUENTE, RF 2896**, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 10/07/2018 a 27/07/2018,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JUSSARA MARIA SOARES DA SILVA, RF 6853**, para substituí-la, no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juíza Federal**, em 01/08/2018, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Sorocaba, 31 de julho de 2018.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

Juíza Federal

PORTARIA Nº 29, DE 31 DE JULHO DE 2018.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a licença médica da servidora **JOSIANE LAO, RF 5416**, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), no período de 30/07/2018 a 01/08/2018, conforme Processo SEI nº 0001504-79.2017.403.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ROSICLER LOPES, RF 6728**, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juíza Federal**, em 01/08/2018, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 56, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h de 03/08 às 9h de 06/08/2018	2ª	Designado pela Subseção de São José dos Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h de 06/08 às 9h de 10/08/2018	2ª	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 31/07/2018, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 57, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(a)
De 01 a 31/08/2018	Dra. Marisa Vasconcelos

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 31/07/2018, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA Nº 22, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O **DOCTOR LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**, MM. Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

RESOLVE:

1. ALTERAR as férias, por absoluta necessidade do serviço, do servidor **Antônio Carlos Francisco, RF 3601**, conforme segue:

De: 10/09/2018 a 19/09/2018

Para: 30/11/2018 a 09/12/2018

2. ALTERAR as férias, por absoluta necessidade do serviço, da servidora **Amanda Marques Gattás, RF 7354**, conforme segue:

De: 15/10/2018 a 29/10/2018

24/06/2019 a 08/07/2019

Para: 17/10/2018 a 26/10/2018

02/05/2019 a 11/05/2019

31/07/2019 a 09/08/2019

3. ALTERAR as férias, em razão de Licença Adotante, da servidora **Irma da Silva Cardin, RF 6540**, conforme segue:

De: 10/09/2018 a 21/09/2018

Para: 22/01/2019 a 02/02/2019

4. DESIGNAR as férias, exercício de 2019, por absoluta necessidade do serviço, do servidor **Jessé da Costa Corrêa, RF 5960**, conforme segue:

1.ª Parcela: 28/08/2018 a 06/09/2018

2.ª Parcela: 03/04/2019 a 12/04/2019

3.ª Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019

Antecipação da remuneração mensal – S

Antecipação da gratificação natalina - S

5. ALTERAR as férias, por absoluta necessidade do serviço, do servidor **Luiz Fernando Ripp, RF 7702**, conforme segue:

De: 17/09/2018 a 26/09/2018

Para: 10/09/2018 a 19/09/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 31/07/2018, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 51, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a seqüência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista
de	até	
03/08/2018	10/08/2018	Marilaine Almeida Santos

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 5º - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

Parágrafo Primeiro: No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo Segundo: Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 6º - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 7º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 14/06/2018, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 61, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL GUILHERME ANDRADE LUCCI, VICE DIRETOR DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, no exercício da Direção da Subseção,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito a Portaria 51, de 14 de junho de 2018, desta Diretoria da 44ª Subseção Judiciária.

Art. 2º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista
de	até	
03/08/2018	10/08/2018	Debora Cristina Thum

Art. 3º – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 4º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 5º - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 6º - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

Parágrafo Primeiro: No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo Segundo: Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 7º - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 8º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 26/07/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 64, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL GUILHERME ANDRADE LUCCI, VICE-DIRETOR DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, no exercício da Direção da Subseção,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 459 a 463 do Provimento 64, de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 54, de 2012 da Diretoria do Foro;

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer a escala do **plantão judicial dos servidores** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período	Servidor(a)
---------	-------------

de	até	
03/08/2018	10/08/2018	Fernanda Freddo e Silva
10/08/2018	17/08/2018	Juliana Rízério da Silva Oliveira
17/08/2018	24/08/2018	Julio Augusto Costa Figueiredo
24/08/2018	31/08/2018	Rogério Ribeiro da Silva
31/08/2018	06/09/2018	Josélia Correia Câmara Alves

Art. 2º - Para efeito da escala semanal de servidores de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 9h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo único: Nos demais horários não compreendidos no *caput* deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 5º - Ao término do período de plantão, o servidor plantonista deverá registrar em livro próprio a existência ou não de ocorrências em plantão.

Art. 6º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 7º - Dê ciência por e-mail desta Portaria às Unidades Judiciárias desta Subseção.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 26/07/2018, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 58, DE 03 DE JULHO DE 2018.

A **JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - alterar, por necessidade do serviço, a escala de férias do servidor MARCELO DE CAMPOS, RF2339, de 02/07/2018 a 11/07/2018 para 22/10/2018 a 31/10/2018.

Art. 2º - interromper, por necessidade do serviço, a fruição das férias da servidora VANDERLEIA ZORTEA, RF4689, referente ao 1º período de 10/07/2018 a 27/07/2018, a partir do dia 11/07/2018, inclusive.

Art. 3º - DETERMINO que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Barueri**, em 04/07/2018, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

2ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA Nº 32/2018

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP , no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 004, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta a compensação dos serviços prestados pelos servidores nos plantões judiciários;

CONSIDERANDO os serviços prestados nos plantões judiciário realizados nos dias 14/07/2018 e 15/07/2018, pela servidora **LUCIANA FRANCISCA COELHO**, RF 8334, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Procedimentos Criminais, conforme Portaria nº 09/2018, que estabeleceu a escala de plantão judiciário para esta Vara;

RESOLVE

Art. 1º - Registrar que a compensação dos créditos de serviços prestados no plantão judiciário pela referida servidora se dê nos dias **02/08/2018 e 03/08/2018**;

Art. 2º - Indicar a servidora **MARÍLIA ANGELICA LOPES DE ASSIS** , RF 8192, Técnico Judiciária, para substituir referida servidora no período acima indicado;

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e comunique-se.

MÁRCIO SATALINO MESQUITA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 01/08/2018, às 13:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492953819840407

PORTARIA Nº 33/2018

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP , no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 004, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta a compensação dos serviços prestados pelos servidores nos plantões judiciários;

CONSIDERANDO os serviços prestados no plantão judiciário realizado no dia 17/02/2018, pela servidora **LUCIANA CONCEIÇÃO DA SILVA**, RF 5699, Técnico Judiciária, conforme Portaria nº 11/2018, que estabeleceu a escala de plantão judiciário para esta Vara;

RESOLVE

Art. 1º - Registrar que a compensação do crédito de serviços prestados no plantão judiciário pela referida servidora se deu no dia 16/07/2018;

Art. 2º - Indicar a servidora **MARILIA ANGELICA LOPES DE ASSIS**, RF 8192, Técnico Judiciária, para substituir referida servidora no período acima indicado;

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e comunique-se.

MÁRCIO SATALINO MESQUITA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 01/08/2018, às 13:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492953819840407

PORTARIA Nº 37/2018

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP , no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 004, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta a compensação dos serviços prestados pelos servidores nos plantões judiciários;

CONSIDERANDO os serviços prestados no plantão judiciário realizado no dia 05/12/2017, pela servidora **PATRICIA PEREIRA ROSA**, RF 6798, Técnico Judiciária, conforme Portaria nº 01/2017, que estabeleceu a escala de plantão judiciário para esta Vara;

RESOLVE

Art. 1º - Registrar que a compensação do crédito de serviços prestados no plantão judiciário pela referida servidora se dê no dia 27/07/2018;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e comunique-se.

MÁRCIO SATALINO MESQUITA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 01/08/2018, às 13:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287492953819840407

PORTARIA Nº 34/2018

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **LUCIANA FRANCISCA COELHO, RF 8334, Analista Judiciária**, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais – FC-5 encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 23/07/2018 a 01/08/2018 (Portaria 44/2017);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARÍLIA ANGELICA LOPES DE ASSIS, RF 8192, Técnico Judiciário**, para substituir referida servidora, no período indicado.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

MÁRCIO SATALINO MESQUITA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 01/08/2018, às 13:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287492953819840407

PORTARIA Nº 35/2018

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **LUCIANA CONCEIÇÃO DA SILVA, RF 5699, Técnico Judiciária**, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança – FC-5 encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 17/07/2018 a 27/07/2018 (Portaria 44/2017);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARILIA ANGELICA LOPES DE ASSIS, RF 8192, Técnico Judiciário**, para substituir referida servidora, no período de 17/07/2018 a 19/07/2018;

Art. 2º - Designar a servidora **MILENA CASTELHANO DE LIMA TARDELLI, RF 8206, Técnico Judiciário**, para substituir referida servidora, no período de 20/07/2018 a 27/07/2018.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

MÁRCIO SATALINO MESQUITA

JUIZ FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 01/08/2018, às 13:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287492953819840407

PORTARIA Nº 36/2018

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **LORENA SOARES DOS SANTOS MEDEIROS, RF 7632, Técnico Judiciária**, Supervisora da Seção de Processamentos de Diversos – FC-5, gozou férias regulamentares, no período de 18/06/2018 a 27/06/2018 (Portaria 18/2018);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MILENA CASTELHANO DE LIMA TARDELLI, RF 8206, Técnico Judiciário**, para substituir referida servidora, no período indicado.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

MÁRCIO SATALINO MESQUITA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 01/08/2018, às 13:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287492953819840407

PORTARIA Nº 38/2018

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências.

CONSIDERANDO a designação das férias da servidora **PATRICIA PEREIRA ROSA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, RF 6798, ASSESSORA**, para o período abaixo indicado, conforme Portaria nº 19/2018;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as férias de referida servidora, passando a constar:

De: 28/08/2018 a 06/09/2018 - 10 dias - 2ª parcela

Para: 30/07/2018 a 08/08/2018 - 10 dias - 2ª parcela

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SATALINO MESQUITA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 01/08/2018, às 13:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287492953819840407

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ

1ª VARA DE SAO VICENTE - EDITAL

PORTARIA Nº 12, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

A **Dra. ANITA VILLANI**, Juiza Federal Corregedora da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que o plantão nos finais de semana e feriados ocorre de forma regionalizada, na Subseção de Santos, conforme preceitua a Portaria nº 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Subseção de São Vicente, para os dias úteis, durante o mês de AGOSTO de 2018, conforme segue:

Oficial de Justiça	Dias
--------------------	------

Victor Magalhães Macedo	1, 2 e 3
Deivid Santos Moraes	6, 7, 8, 9 e 10
Alexandre José Picado	13, 14, 15, 16 e 17
André Luiz Vidal de Negreiros	20, 21, 22, 23 e 24
Conrado José Neto de Queiroz Reis	27, 28, 29, 30 e 31

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Vicente**, em 01/08/2018, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.